



Supremo Tribunal Federal

Ofício nº 15163/2013

Brasília, 7 de novembro de 2013.

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4543

REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
ADV.(A/S) : MARIA APARECIDA SILVA DA ROCHA CORTIZ E OUTRO(A/S)

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico que o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, proferiu decisão colegiada nos autos em epígrafe, nos termos da certidão de julgamento de cópia anexa.

Atenciosamente,

Ministro JOAQUIM BARBOSA
Presidente
Documento assinado digitalmente

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional